



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 12 de Dezembro de 2014 - Publicação nº 61 - Ano I

DECRETO Nº 65/2014 DE 12 de novembro de 2014.

Dispõe sobre: "Suplementa verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 65.800,00 (Sessenta e cinco mil e oitocentos reais)".

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, um crédito adicional no valor de R\$ 65.800,00 (Sessenta e cinco mil e oitocentos reais), suplementar a seguinte dotação:

PREV BOM JESUS

3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários -

ficha 3 65.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física -

ficha 12 800,00

Art. 2º - O valor da presente transposição será proveniente de excesso de dotação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 12 de novembro de 2014.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 515/2014, de 09 de dezembro de 2014.

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, acolhendo parecer exarada pela Procuradoria-Geral do Município, que passa a integrar esta portaria, inaugura **PROCESSO DE SINDICÂNCIA.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 09 de dezembro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

Portaria nº 510/2014 de 03 de dezembro de 2014.

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conforme as justificativas abaixo:

CONSIDERANDO que tomei conhecimento através de Notificação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo a respeito da irregularidade na contratação da Carta Convite 09/06 com a empresa Quality de veículos Ltda.

CONSIDERANDO que esta irregularidade em tese pode ter causado danos ao erário;

CONSIDERANDO que existe a possibilidade de reaver os eventuais prejuízos;

DETERMINA

Art. 1º - Fica estabelecido através de cooperação entre a Secretaria de Assuntos Jurídicos, o Setor Contábil, o setor de Compras e Licitações e a Secretária de Administração e Finanças, na necessidade de averiguar o procedimento licitatório, as falhas que comprometem a contratação e a pesquisa de preços entre outros.

Art. 2º - Fica determinado que se estabeleça o maior empenho possível na busca do real prejuízo e dos eventuais culpados.

Art. 3º - Esta portaria entra em

vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 03 de dezembro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

DECRETO nº 071/2014. De 11 de dezembro de 2014.

Dispõe sobre: "Taxa de Licença de Funcionamento e do Imposto sobre Serviços do exercício 2015".

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - A taxa de Licenciamento de Funcionamento e do Imposto sobre Serviços, incidente sobre o exercício de 2015, será reajustado em 6.37% de acordo com IPCA referente a novembro de 2013 a novembro de 2014.

Artigo 2º - O vencimento da cota única terá um desconto de 5%, bem como o da 1º parcela que deverá ser paga até o dia 10 de fevereiro de 2015.

Artigo 3º - A data para o pagamento da 2ª parcela de Licenciamento de funcionamento e do Imposto sobre Serviço, deverá ser paga até o dia 10 (dez) de março de 2015, e a 3ª parcela, até o dia 10 (dez) de abril de 2015.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 11 de dezembro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 12 de Dezembro de 2014 - Publicação nº 61 - Ano I

PORTARIA Nº 511/2014 **De 03 de dezembro de 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 048/2014, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 15 de dezembro de 2014 a 16 de janeiro de 2015, referente ao período aquisitivo de 27 de julho de 2009 a 26 de julho de 2014, ao funcionário GERALDO APARECIDO DOS SANTOS, portador do RG: 16.338.102, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 03 de dezembro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 512/2014 **De 03 de dezembro de 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 007/2013, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 15 de dezembro de 2014 a 16 de janeiro de 2015, referente ao período aquisitivo de 27 de janeiro de 2008 a 26 de janeiro de 2013, ao funcionário ODAIR PAULO QUINDOS, portador do RG: 12268543, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 03 de dezembro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 513/2014 **De 03 de dezembro de 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 025/2014, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de dezembro de 2014 a 30 de dezembro de 2014, referente ao período aquisitivo de 11 de junho de 2007 a 10 de junho de 2012, ao funcionário BENEDITO APARECIDO PINHEIRO, portador do RG: 8.513.400, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de dezembro de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 03 de dezembro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 514/2014 **De 03 de dezembro de 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 042/2014, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 15 de dezembro de 2014 a 13 de janeiro de 2015, referente ao período aquisitivo de 08 de dezembro de 2009 a 07 de dezembro de 2014, à funcionária POLLYANNA RAMOS F. ZAFONATTO, portadora do RG: 212303211, ocupante do cargo efetivo de Supervisora de Compras e Licitações.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 03 de dezembro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 516/2014
De 11 de dezembro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99, a funcionária Sra. EVELYN ROSA GONDIM BECARDI, Escriturária portadora do RG nº 45.952.788-5, em gozo de suas férias a partir de 01 de dezembro de 2014, a retornar ao trabalho no dia 16 de dezembro de 2014, ficando os 05 (cinco) dias restantes para serem gozados posteriormente.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 11 de dezembro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 517/2014 **De 11 de dezembro de 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido da funcionária, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, a Sra. CINTIA SANTOS MUHLEN, brasileira, separada, portadora do RG: 9.271.516-3.

Esta portaria tem efeito retroativo a 25 de novembro de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 11 de dezembro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.295, DE 10 DE
DEZEMBRO DE 2014.
(De autoria do Chefe do



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 12 de Dezembro de 2014 - Publicação nº 61 - Ano I

Executivo Municipal) **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO** **DO ARTIGO 1º DA LEI Nº** **1827/2006.**

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 1827/2006 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. A Estrada Municipal Antonio Ramos, com extensão de 5,2 quilômetros, passa a denominar-se “Avenida Antonio Ramos”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 10 de dezembro de 2014.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.293, DE 10 DE
DEZEMBRO DE 2014.
(De autoria do Chefe do
Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA O PODER EXECUTIVO
FIRMAR CONVÊNIO PARA
ESTÁGIO.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo em firmar Convênio com a empresa J. Macri Educacional e Ensino Ltda. para contratação de estágio não remunerado.

§ 1º. O estagiário contratado obedecerá a cronograma de horas e atividades nos termos do disposto na Lei Federal 11.788 de 25 de setembro de 2008.

§ 2º. Para os fins do Convênio, não haverá qualquer vínculo trabalhista para os estagiários, não havendo qualquer remuneração ou auxílio de custos para os mesmos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 10 de dezembro de 2014.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal



IMPRENSA OFICIAL BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 12 de Dezembro de 2014 - Publicação nº 61 - Ano I



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83- Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-1000 - Bom Jesus dos Perdões - SP

LEI Nº 2.291, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

(De autoria do Chefe do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS).

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), suplementar à seguinte dotação orçamentária:

04.00.00 – INSTITUTO DE PREV.SERV. PUBL. MUNIC. B. J. PERDÕES	
04.01.00 – PREV-BOM JESUS	
04.01.00 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas	220.000,00
3.1..90.03.00 – Pensões	40.000,00
<u>3.1.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários</u>	<u>160.000,00</u>
TOTAL.....	420.000,00

Art. 2º. Para atender as despesas decorrentes desta lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 10 de dezembro de 2014.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 12 de Dezembro de 2014 - Publicação nº 61 - Ano I



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-1000 - Bom Jesus dos Perdões - SP

LEI Nº 2.292, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

(De autoria do Chefe do Executivo Municipal)

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO
A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS).**

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06.00 – EDUCAÇÃO	
02.06.03 – ENSINO FUNDAMENTAL	
12.365.0006.2015 – Distribuição da Merenda Escolar	
3.3.90.30 – Material de Consumo – 1 - Rec.Próprios	120.000,00
02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06.00 – EDUCAÇÃO	
02.06.08 – EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
12.365.0010.2013 – Operação e Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200.000,00
02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06.00 – EDUCAÇÃO	
02.06.10 – FUNDO DE DESENV. ENSINO BÁSICO - FUNDEB	
12.361.0010.2045 – Operação de Ensino Regular	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	300.000,00
02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02.14.00 – ENCARGOS ESPECIAIS	
02.14.01 – ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0025.0002 – Outros Encargos Especiais	



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 12 de Dezembro de 2014 - Publicação nº 61 - Ano I



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dom Duarte Leopoldo,83 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-1000 - Bom Jesus dos Perdões - SP

33.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas 80.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes desta lei, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.08.00 – OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO

02.08.02 – LOGRADOUROS PÚBLICOS

15.452.0017.1041 – Conservação E Manutenção de Ruas e Avenidas

4.4.90.61- Aquisição de Imóvel para construção de cemitério 200.000,00

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.09.00 - SAÚDE

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0020.2030 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA U.M.S.

3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil 500.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 10 de dezembro de 2014.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
PREFEITO MUNICIPAL



IMPRENSA OFICIAL BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 12 de Dezembro de 2014 - Publicação nº 61 - Ano I



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-1000 - Bom Jesus dos Perdões - SP

LEI Nº 2.294, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

(De autoria do Chefe do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Bom Jesus dos Perdões para o exercício financeiro de 2015, estima a Receita e Fixa a Despesa em **R\$ 76.750.000,00** (setenta e seis milhões e setecentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor, e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei Nº 4.320, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	78.418.000,00
Receita Tributária	15.245.000,00
Receita de Contribuições	2.570.000,00
Receita Patrimonial	4.162.000,00
Receita de Serviços	3.823.000,00
Transferências Correntes	49.577.000,00
Outras Receitas Correntes	3.041.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	795.000,00
Alienações de Bens	5.000,00
Transferências de Capital	740.000,00



IMPRENSA OFICIAL BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 12 de Dezembro de 2014 - Publicação nº 61 - Ano I



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-1000 - Bom Jesus dos Perdões - SP

Outras Receitas de Capital	50.000,00
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	3.490.000,00
Transferência Intraorçamentária	3.490.000,00
Deduções das Transferências Correntes - FUNDEB	-5.953.000,00
TOTAL DA RECEITA	76.750.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	2.883.770,00
04 – Administração	7.348.000,00
06 – Segurança Pública	250.000,00
08 – Assistência Social	3.523.000,00
09 – Previdência Social	3.810.000,00
10 – Saúde	18.285.300,00
11 – Trabalho	70.000,00
12 – Educação	19.352.000,00
13 - Cultura	1.055.000,00
15 - Urbanismo	6.869.930,00
17 - Saneamento	3.657.000,00
20 - Agricultura	363.000,00
22 - Indústria	342.000,00
23 – Comércio e Serviços	113.000,00
26 - Transporte	996.000,00
27 – Desporto e Lazer	931.000,00
28 – Encargos Especiais	1.276.000,00
99 – Reserva de Contingência	5.625.000,00
TOTAL	76.750.000,00



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 12 de Dezembro de 2014 - Publicação nº 61 - Ano I



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-1000 - Bom Jesus dos Perdões - SP

02 – POR SUB FUNÇÕES

a) ORÇAMENTO FISCAL

031 – Processo Legislativo	2.883.770,00
122 – Administração Geral	6.044.000,00
123 – Administração Financeira	1.123.000,00
129- Administração de Receitas	776.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.285.300,00
181 - Policiamento	250.000,00
334 – Fomento ao Trabalho	70.000,00
361 – Ensino Fundamental	12.650.000,00
362 – Ensino Médio	405.000,00
364 – Ensino Superior	200.000,00
365 – Ensino Infantil	5.404.000,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	94.000,00
367 – Educação Especial	120.000,00
392 – Difusão Cultural	1.055.000,00
451 – Infra – Estrutura Urbana	3.633.000,00
452 – Serviços Urbanos	3.236.930,00
512 – Saneamento Básico Urbano	3.541.000,00
606 – Extensão Rural	363.000,00
661 – Promoção Industrial	342.000,00
695 - Turismo	113.000,00
782 – Transporte Rodoviário	996.000,00
812 – Desporto Comunitário	931.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	616.000,00
846 – Encargos Especiais	660.000,00
999 – Reserva de Contingência	5.625.000,00
TOTAL	69.417.000,00



IMPRENSA OFICIAL BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 12 de Dezembro de 2014 - Publicação nº 61 - Ano I



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-1000 - Bom Jesus dos Perdões - SP

b) ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

241 – Assistência ao Idoso	187.400,00
242 – Assistência ao Portador de Deficiências	51.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	712.000,00
244 – Assistência Comunitária	2.572.600,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	3.810.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGUR. SOCIAL	7.333.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	76.750.000,00

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	66.320.700,00
Despesas de Capital	4.804.300,00
Reserva de Contingência	5.625.000,00
TOTAL DA DESPESA	76.750.000,00

04 – POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

01.00.00 - ÓRGÃO- Poder Legislativo	
01.01.00 - Unidade Orçamentária- Câmara Municipal	2.883.770,00
01.01.01 - Unidade Executora – Câmara Municipal	2.883.770,00
02.00.00 – ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02.00 – Unidade Orçamentária - Chefia do Executivo	3.983.000,00
02.02.01 – Unidade Executora - Gabinete do Prefeito	3.950.000,00
02.02.02 – Unidade Executora – Fundo Social de Solidariedade	33.000,00
02.03.00 – Unidade orçamentária - Administração	1.749.000,00
02.03.01 – Unidade Executora - Secretaria	504.000,00
02.03.02 – Unidade Executora - Pessoal	770.000,00



IMPRENSA OFICIAL BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 12 de Dezembro de 2014 - Publicação nº 61 - Ano I



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-1000 - Bom Jesus dos Perdões - SP

02.03.03 – Unidade Executora - Material	475.000,00
02.04.00 – Unidade Orçamentária - Finanças	1.899.000,00
02.04.01 – Unidade Executora - Secretaria	150.000,00
02.04.02 – Unidade Executora - Tributação	776.000,00
02.04.03 – Unidade Executora - Tesouraria	483.000,00
02.04.04 – Unidade Executora - Contabilidade	490.000,00
02.05.00 – Unidade Orçamentária – Agricultura e Defesa Sanitária Animal	363.000,00
02.5.01 – Unidade Executora - Casa da Agricultura	363.000,00
02.06.00 – Unidade Orçamentária - Educação	20.283.000,00
02.06.01 – Unidade Executora - Secretaria	479.000,00
02.06.02 – Unidade Executora - Educação Infantil	2.170.000,00
02.06.03 – Unidade Executora - Ensino Fundamental - MDE	5.117.000,00
02.06.04 – Unidade Executora - Ensino Médio	405.000,00
02.06.05 – Unidade Executora - Ensino Superior	200.000,00
02.06.06 – Unidade Executora - Educação de Jovens e Adultos	32.000,00
02.06.07 – Unidade Executora - Educação Especial	120.000,00
02.06.08 – Unidade Executora - Educação Infantil - FUNDEB	3.234.000,00
02.06.09 – Unidade Executora - Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB	62.000,00
02.06.10 – Unidade Executora - Fundo de Desenvolvimento Ensino Básico - FUNDEB	7.533.000,00
02.06.11 – Unidade Executora - Educação Física e Desportos	931.000,00
02.07.00 – Unidade Orçamentária – Cultura	1.055.000,00
02.07.01 – Unidade Executora - Secretaria da Cultura	1.055.000,00
02.08.00 – Unid. Orçam. – Obras, Serviços e Habitação	5.082.000,00
02.08.01 – Unidade Executora - Secretaria	491.000,00
02.08.02 – Unidade Executora - Logradouros Públicos	3.142.000,00
02.08.04 – Unidade Executora - Cemitério	66.000,00



IMPRENSA OFICIAL BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 12 de Dezembro de 2014 - Publicação nº 61 - Ano I



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-1000 - Bom Jesus dos Perdões - SP

02.08.05 – Unidade Executora - Praças, Parques e Jardins.	387.000,00
02.08.07 – Unidade Executora - Estradas Vicinais	996.000,00
02.09.00 – Unidade Orçamentária - Saúde	18.285.300,00
02.09.01 – Unidade Executora - Fundo Municipal de Saúde	18.285.300,00
02.10.00 – Unid. Orçam. - Saneamento e Meio Ambiente	6.440.930,00
02.10.01 – Unidade Orçamentária – Secretaria de Saneamento Básico Ambiental	116.000,00
02.10.02 – Água e Esgoto	3.541.000,00
02.10.03– Unidade Executora - Limpeza Pública	2.783.930,00
02.11.00 – Unidade Orçamentária - Ação Social	3.490.000,00
02.11.01 – Unidade Executora - Secretaria de Ação Social e Cidadania	3.244.000,00
02.11.02 – Unidade Executora - Fundo Municipal de Assistência ao Idoso	95.000,00
02.11.03 – Unidade Executora - Fundo Munic. Ass.a Criança e ao Adolescente.	100.000,00
02.11.04 – Unidade Executora - Fundo Munic. de Ass.ao Port.de Deficiência	51.000,00
02.12.00 – Unidade Orçamentária – Desenvolvimento Econômico e ação Regional	525.000,00
02.12.01 – Unidade Executora – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Ação Regional	342.000,00
02.12.02 - Unidade Executora – Divisão de Industria Comércio e Serviços	70.00,00
02.12.03 – Unidade Executora – Divisão de Turismo	113.000,00
02.14.01 – Unidade Orçamentária - Encargos Especiais	1.276.000,00
02.14.01 – Unidade Executora - Encargos Especiais	1.276.000,00
02.16.00 – Unidade Orçamentária -Reserva de Contingência	5.625.000,00
02.16.01 – Unidade Executora – Reserva de Contingência	5.625.000,00



IMPRENSA OFICIAL BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 12 de Dezembro de 2014 - Publicação nº 61 - Ano I



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-1000 - Bom Jesus dos Perdões - SP

04.00.00 – Órgão – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	3.810.000,00
SER.PUBL. MUN. B. J. PERDÕES	
04.01.00 – Unidade Orçamentária –PREV. BOM JESUS	3.810.000,00
04.01.01 – PREV. BOM JESUS	3.810.000,00
TOTAL DA DESPESA	76.750.000,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I – Abrir créditos adicionais suplementares com os recursos provenientes de superávit financeiro, nos termos do artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10 % (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;

III – abrir créditos adicionais suplementares com recursos financeiros não previstos na presente lei, provenientes de convênios, contratos, repasses, transferências ou congêneres, até o limite dos valores conveniados;

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Entende-se por categoria de programação a função, subfunção, programa, atividade, projeto ou operações especiais.

V – Contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 5º. O Poder Executivo fica ainda autorizado, por decreto, a desdobrar as fontes dos recursos das dotações do orçamento de 2.015, segundo a proposta do projeto



IMPRENSA OFICIAL BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 12 de Dezembro de 2014 - Publicação nº 61 - Ano I



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-1000 - Bom Jesus dos Perdões - SP

AUDESC do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegrá-las quando necessário desde que preservado o valor global de cada dotação e, observando o equilíbrio das contas, por fontes.

Parágrafo Único – A fonte 01 – Tesouro, poderá ser desdobrada em quantas fontes forem necessárias, enquanto que o desdobramento das fontes 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados e fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados, somente poderão ocorrer entre ambas.

Art. 6º. - Durante o exercício de 2015 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei, ou antecipação da Receita até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Art. 7º. Ficam convalidados no PPA e na LDO vigentes, os valores das ações ora contemplados na presente lei.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 10 de dezembro de 2014.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI

PREFEITO MUNICIPAL



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 12 de Dezembro de 2014 - Publicação nº 61 - Ano I



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões em cumprimento à Constituição Federal e a Instrução nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, divulga a relação dos cargos e empregos, bem como os respectivos vencimentos, salários e subsídios do Poder Executivo, conforme segue:

Posição:Dezembro/2014
CARGOS EM COMISSÃO

Nº de vagas do quadro	Denominação	Vencimentos R\$
01	Assessor do CRAS	873,93
01	Assessor Pleno do CRAS	1.048,73
02	Assessor Projeto Ponto SP	961,32
01	Assessor de Eventos da Cultura	1.793,68
01	Assessor de Gabinete de Artes Musicais da Cultura	2.017,89
02	Assessor de Gabinete de Cênicas da Cultura	1.793,68
01	Assessor de Gabinete do Prefeito (motorista)	1.900,13
01	Assessor Pedagógico do Gabinete da Educação	1.457,50
01	Assessor do Gabinete da Administração Geral da Educação	1.022,32
01	Assessor de Artes Musicais da Cultura	1.055,63
01	Assessor Administrativo de Tradições Folclóricas da Cultura	844,50
01	Assessor de Imprensa	2.682,18
01	Assessor da Guarda Municipal	2.017,89
01	Chefe Coordenador da Guarda Municipal	2.690,53
01	Chefe de Gabinete da Guarda Municipal	3.923,68
01	Chefe Coordenador do CRAS	2.770,71
01	Chefe do Gabinete Administrativo-Financeiro	2.770,71
01	Chefe do Gabinete de Saúde Comunitária	3.694,34
01	Chefe do Gabinete Administrativo da Saúde	3.694,34
01	Chefe do Gabinete Técnico da Saúde	3.694,34
01	Chefe do Gabinete da Saúde da Família e Atenção Básica	3.694,34
01	Chefe do Gabinete de Transportes	1.880,06
01	Chefe do Gabinete Desportivo	2.217,93
01	Chefe do Gabinete de Assistência à Comunidade	1.880,06
01	Chefe do Gabinete de Projetos Especiais	2.770,71
01	Chefe do Gabinete de Agropecuária	3.694,34
01	Chefe do Gabinete de Extensão Rural	1.880,06
01	Chefe do Gabinete de Processamento de Dados	2.682,18
01	Chefe de Gabinete	1.608,34



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 12 de Dezembro de 2014 - Publicação nº 61 - Ano I

Nº de vagas do quadro	Denominação	Vencimentos R\$
01	Chefe do Gabinete de Comunicação	2.217,93
01	Chefe de Gabinete de Convênios e Contratos	4.500,00
01	Chefe de Gabinete de Artes Musicais da Cultura	3.923,68
01	Chefe de Gabinete para Assuntos Institucionais	4.750,32
01	Procurador Jurídico	5.278,14
01	Secretário de Desenvolvimento Econom. e Ação Regional	5.278,14
01	Secretário de Ação Social e Cidadania	5.278,14
01	Secretário de Administração	5.278,14
01	Secretário de Finanças	5.278,14
01	Secretário de Agropecuária e Abastecimento	5.278,14
01	Secretário de Educação	5.278,14
01	Secretário de Cultura	5.278,14
01	Secretário de Esportes e Lazer	5.278,14
01	Secretário de Gabinete	5.278,14
01	Secretário de Obras e Serviços, Habitação e Planejamento	5.278,14
01	Secretário de Saneamento Básico e Ambiental	5.278,14
01	Secretário de Saúde	5.278,14

CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS

REFERÊNCIA "A" - R\$ 812,71

Nº de vagas do quadro	Denominação
60	Ajudante de Merendeira
05	Copeiro

REFERÊNCIA "B" - R\$ 934,64

Nº de vagas do quadro	Denominação
130	Auxiliar de Serviços
05	Cozinheiro
60	Merendeira
60	Servente
10	Zelador

REFERÊNCIA "C" - R\$ 1.022,32

Nº de vagas do quadro	Denominação	Nº de vagas do quadro	Denominação
10	Ajudante de Encanador	15	Contínuo
02	Atendente de Enfermagem	05	Coveiro
01	Auxiliar de Esterilização	15	Inspetor de Alunos
02	Auxiliar de Soldador	10	Jardineiro
27	Auxiliar Administrativo	10	Leiturista de Hidrômetro
20	Auxiliar de Calceteiro	03	Lubrificador
03	Auxiliar de Padeiro	15	Recepcionista
10	Coletor de Resíduos Sólidos Domésticos	05	Telefonista



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 12 de Dezembro de 2014 - Publicação nº 61 - Ano I

REFERÊNCIA "D" - R\$ 1.150,60

Nº de vagas do quadro	Denominação
05	Agente Comunitário
15	Agente de Controle de Vetores e Zoonoses
04	Auxiliar de Almoxarifado e Patrimônio
07	Auxiliar de Farmácia e Almoxarifado
05	Auxiliar de Eletricista
05	Auxiliar de Mecânico
09	Auxiliar de Odontologia
10	Calceteiro
21	Guarda Municipal
30	Vigia

REFERÊNCIA "E" - R\$ 1.294,99

Nº de vagas do quadro	Denominação
05	Operador de Bomba
08	Pintor

REFERENCIA "F" - R\$ 1.457,50

Nº de vagas do quadro	Denominação
04	Auxiliar de Biblioteca
02	Borracheiro
03	Carpinteiro
20	Encanador
40	Escriturário
02	Ferramenteiro
02	Marceneiro
04	Padeiro
30	Pedreiro
01	Supervisor de Arquivo Médico

REFERÊNCIA "G" - R\$ 1.640,41

Nº de vagas do quadro	Denominação
01	Chefe do Serv. Levant. Dados e Doc. da Educação
05	Guarda-Vidas
01	Programador
05	Técnico de Laboratório
17	Técnico de Radiologia
01	Encarregado do Setor de Protocolo Geral



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 12 de Dezembro de 2014 - Publicação nº 61 - Ano I

REFERÊNCIA "H" - R\$ 1.846,27

Nº de vagas do quadro	Denominação
04	Auxiliar Administ. de Obras e Serviços
06	Auxiliar de Compras e Licitações
04	Auxiliar de Serviços Jurídicos
05	Auxiliar de Serviço Pessoal
04	Auxiliar de Tesouraria
01	Coordenador de Transportes Especiais
01	Enc.Setor de Cad. Imobiliário Municipal
12	Fiscal
01	Hidrometrista
02	Mecânico
02	Mecânico Diesel
02	Mecânico de Manutenção de ETA
40	Motorista
01	Técnico Administrativo -Saúde
20	Técnico Operador de Água e Esgoto
01	Técnico Ambiental
04	Técnico em Contabilidade
01	Técnico em Segurança do Trabalho
02	Técnico em Agropecuária
03	Tratorista
60	Técnica de Enfermagem
10	Fiscal de Saneamento

REFERÊNCIA "I" - R\$ 2.077,96

Nº de vagas do quadro	Denominação
01	Analista de Sistemas
01	Bibliotecário
01	Encarregado do Setor de Hidrômetro
10	Operador de Máquina

REFERÊNCIA "J" - R\$ 2.338,74

Nº de vagas do quadro	Denominação
01	Chefe do Serviço de Obras
02	Desenhista
05	Eletricista
02	Soldador

REFERÊNCIA "k" - R\$ 2.632,23

Nº de vagas do quadro	Denominação
10	Assistente Social
02	Desenhista Projetista
20	Enfermeiro
08	Fisioterapeuta
05	Fonoaudiólogo
06	Nutricionista
02	Pedagogo
12	Psicólogo
05	Profissional de Educação Física
02	Terapeuta Ocupacional
01	Técnico em Agrimensura
01	Topógrafo



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 12 de Dezembro de 2014 - Publicação nº 61 - Ano I

REFERÊNCIA "L" – R\$ 3.034,96

--

REFERÊNCIA "N" – R\$ 3.752,85

--

REFERÊNCIA "M" – R\$ 3.641,96

Nº de vagas do quadro	Denominação
01	Analista Químico
02	Biólogo
01	Biólogo Sanitarista
01	Contador
01	Chefe do Serviço de Pessoal
05	Enfermeiro do PSF
01	Médico Ortopedista-Mensalista
03	Médico Plantonista – Mensalista
01	Supervisor de Compras e Licitações
01	Supervisor Técn. em Trat.de Água e Esgoto
01	Tesoureiro

REFERÊNCIA "O" – R\$ 3.859,41

Nº de vagas do quadro	Denominação
01	Advogado
02	Arquiteto
04	Engenheiro Civil
01	Engenheiro Agrimensor
03	Engenheiro Agrônomo
04	Farmacêutico

REFERENCIA "P" – R\$ 4.137,25

--

REFERÊNCIA "A" – HORISTA- R\$ 50,82 A HORA

Nº de vagas do quadro	Denominação
10	Dentista
03	Dentista Endodontista
06	Médico Pediatra
09	Médico Ginecologista
09	Médico Clínico Geral
05	Médico Oftalmologista
02	Médico Psiquiatra
02	Médico Internista
06	Médico Cardiologista
04	Médico Ortopedista
02	Médico Urologista
02	Médico Dermatologista
01	Médico Neurologista
02	Médico Otorrinolaringologista
02	Médico Ultrassonografista
02	Médico Veterinário
20	REF."A" – R\$ 50,82 a hora Médico Plantonista – Diurno
	REF."B" – R\$ 57,17 a hora Médico Plantonista – Noturno



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 12 de Dezembro de 2014 - Publicação nº 61 - Ano I

CARGOS DO MAGISTÉRIO ESCALA DE VENCIMENTO

CLASSES DOCENTES- 30 horas semanais

Nº Vagas/Denominação	Faixa/Nível	I	II	III	IV	V
60- Professor de Educação Básica II	1	2.263,15	2.376,32	2.494,52	2.619,90	2.750,20
	2	2.829,00	2.970,44	3.118,97	3.274,89	3.438,64

CLASSES DOCENTES – 24 horas

Nº Vagas/Denominação	Faixa/Nível	I	II	III	IV	V
50 - Professor de Educação Básica I	1	1.810,10	1.900,61	1.995,64	2.095,42	2.200,23
	2	2.263,15	2.376,32	2.494,52	2.619,90	2.750,20

CLASSES DOCENTES – 13 horas

Nº Vagas/Denominação	Faixa/Nível	I	II	III	IV	V
40 - Professor Adjunto de Educação Básica	1	653,31	682,70	713,42	745,54	779,07
05- Professor Adjunto de Educação Física	1	653,31	682,70	713,42	745,54	779,07
05 -Professor Adjunto de Arte	1	653,31	682,70	713,42	745,54	779,07
Nº Vagas/Denominação	Faixa/Nível	I	II	III	IV	V
10-Professor de Ed. Básica III-Artes	2-Jornada	2.263,15	2.376,32	2.494,52	2.619,90	2.750,20
10-Professor de Ed.Básica III – Ed. Física	Inicial					
	2-Jornada Básica	2.829,00	2.970,44	3.118,97	3.274,89	3.438,64

CLASSES SUPORTE PEDAGÓGICO

Nº Vagas/Denominação	Faixa/Nível	I	II	III	IV
06 - Diretor de Escola de Ed.Infantil	1	3.918,46	4.114,36	4.320,09	4.536,10
06-Diretor de Esc. Ens.Fundamental	2	3.918,46	4.114,36	4.320,09	4.536,10
04-Supervisor de Ensino	3	4.219,88	4.430,88	4.652,41	4.885,03

POSTOS DE TRABALHO

Denominação da função	Vencimento
Professor Coordenador Pedagógico	Vencimento de seu cargo + diferença entre a carga horária semanal desse mesmo cargo até 40 hs semanais.
Vice-Diretor de Escola	Vencimento de seu cargo + diferença entre a carga horária semanal desse mesmo cargo e 40 hs semanais
Apoio Técnico Pedagógico	Vencimento de seu cargo + diferença entre a carga horária semanal desse mesmo cargo no limite de 40 hs semanais.



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 12 de Dezembro de 2014 - Publicação nº 61 - Ano I

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Quantidade	Denominação	Percentual da gratificação	Valor da gratificação
06	Coordenador	70% sobre a referência G	1.148,28
00	Chefe	60% sobre a referência G	984,24
10	Encarregado	50% sobre a referência G	820,20

EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE-CLT A SER EXTINTO NA VACÂNCIA

Nº Vagas/Denominação	Salário R\$
01 Motorista II	1.846,27

SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Denominação	Subsídio R\$
Prefeito	14.250,96
Vice-Prefeito	3.694,69

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 10 de dezembro de 2014.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
PREFEITO MUNICIPAL